



JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 44/2024

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **LUCIANA INÊS MORSCH GLESSE**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.736/24, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 14 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 06 de outubro de 2024. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Gramado Xavier

Local de Votação: 1015 - E.E. MARGUIT KLIEMANN

Seção: 84

ELIARA RODRIGUES FLORES DA COSTA	087639890400	PRESIDENTE DE MESA
DIONICE DE OLIVEIRA SEVERGNINI	071583950450	1º MESÁRIO
CAROLINE ALBERTAO BURLANI	071584360469	2º MESÁRIO
ANDREIA MADALENA DE JESUS	106914420418	SECRETÁRIO

Seção: 277

SIDCLEI BORBA	058883320400	PRESIDENTE DE MESA
AGUETA POZZEBON	121785020450	1º MESÁRIO
PAOLA ESTEFANI DA SILVA	125950360450	2º MESÁRIO
SIDINEI BERTE	056370100450	SECRETÁRIO

Seção: 331

LUCIANA DALBOSCO	071582180450	PRESIDENTE DE MESA
GISELE TOMAZI	080120750400	1º MESÁRIO
FELIPE MARCIANO COUTO	089498830469	2º MESÁRIO
ANA PAULA MANTOVANI	099713210477	SECRETÁRIO

Seção: 372

MARIA BRUNA KARAL DA SILVA	089499070477	PRESIDENTE DE MESA
MARLENE WIEBELING	070994120493	1º MESÁRIO
ANGELICA SANTOS DA SILVA	080120610400	2º MESÁRIO
JOSIANI RITA SALVI FISCHER	089141980493	SECRETÁRIO

Seção: 436

ALEXSSANDRA DE FREITAS PIMENTA	103740180400	PRESIDENTE DE MESA
DIANI RIZZETTI SOPELSA	096468080442	1º MESÁRIO
CAUANE GISLAINE DOS SANTOS	121783180493	2º MESÁRIO
LAISE BONASSI MAFI	119482490450	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - E.M.E.F. ESPIRITO SANTO

Seção: 103

SANDRA REGE DA SILVEIRA POZZEBON	075864990418	PRESIDENTE DE MESA
SUELEN SCHENA FLORES	115215830426	1º MESÁRIO
LUANA PAULA QUEIROZ	115210840493	2º MESÁRIO
ROSELANGELA MARIA FURTADO SCHENA	071582530434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - E.M.E.F. THOMAZ ANTONIO GONZAGA

Seção: 102

VANIA DE CARVALHO	086637940400	PRESIDENTE DE MESA
TERESA LURDES DE VARGAS	067299320469	1º MESÁRIO
VERIDIANE FERREIRA	070370250477	2º MESÁRIO
CRISTIANO GNOATO	089108030450	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - E.M.E.F. JOAO MORE

Seção: 312

SILVIA REGINA DE OLIVEIRA KUSTER	057524600426	PRESIDENTE DE MESA
TAINA SILVEIRA DOS SANTOS	106923860426	1º MESÁRIO
ALEXSANDRO VIAN WIEBELING	084715700477	2º MESÁRIO
DANIEL SILVA DE QUADROS	123715970400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - PAVILHÃO N.S. APARECIDA

Seção: 313

MARIANA TOMAZI	112723950400	PRESIDENTE DE MESA
JANETE JAINES DA SILVA	119486960426	1º MESÁRIO
MARTA LAUFER	080121020400	2º MESÁRIO
MARCIANO LAUFER	071583520418	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - EMEF PEDRO ÁLVARES CABRAL

Seção: 324

CLEOMAR CELESTE GUZZO	071583760493	PRESIDENTE DE MESA
LUIS ADEMIR RAASCH	066730770450	1º MESÁRIO
LUCAS MIGUEL WIEBBELING	106921140426	2º MESÁRIO
ROSIMERI THOMAZI RAASCH	071584680442	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - SALÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Seção: 327

SIRLEI APARECIDA ESPER FRANCA	069931470400	PRESIDENTE DE MESA
ELITON FERREIRA	121777660493	1º MESÁRIO
GLADEMIR JAINES	103724960469	2º MESÁRIO
RAFAEL DOSSENA	121787340469	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - SALÃO PAROQUIAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR

Seção: 369

ELISEU RINALDO GROFF	058155460450	PRESIDENTE DE MESA
DANI DE ANDRADE E SILVA	112717890469	1º MESÁRIO
VANESSA SBRUZZI	123705930426	2º MESÁRIO
DOUGLAS GOMES DA SILVA	080121740485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - PAV. COM. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Seção: 370

CASSIA PATRICIA DE SOUZA THOMAZI	071583250442	PRESIDENTE DE MESA
VERA LUCIA DOS SANTOS	089107930442	1º MESÁRIO
CRISTIANE NATALIA FERNANDES	112719270493	2º MESÁRIO
LAURENO DEBOER	062247180426	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - E.M.E.F. CORONEL VIEIRA

Seção: 400

JUNIOR LUIS KUSTER	106924110477	PRESIDENTE DE MESA
MONICA FERNANDA MULLER	077484520450	1º MESÁRIO
PALOMA CAROLINA VIAN	119480880434	2º MESÁRIO
SIRLEIA ZANATTA	112723940426	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 06 de outubro de 2024.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;
- II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição

pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Cruz do Sul em 10 de julho de 2024. Eu, JAIME VIEIRA MELCHIONNA, Chefe de Cartório da 40ª Zona Eleitoral, subscrevi.

JUIZ(ÍZA) LUCIANE INÊS MORSCH GLESSE



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Inês Morsch Glesse, Juíza Eleitoral**, em 10/07/2024, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888027** e o código CRC **09DC5A3B**.

Rua Ernesto Alves, 760 - Bairro Centro - Santa Cruz do Sul/RS - CEP 96810-144
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8040